CARTILHA

ORIENTAÇÕES INICIAIS PARA PSICÓLOGAS E PSICÓLOGOS RECÉM-INSCRITAS(OS)

CRP
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Florianópolis, julho de 2020

Sumário

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA 3
Assembleia Geral 3
Organização Administrativa 3
Estrutura 3
Horário de funcionamento 4
COMISSÕES PERMANENTES **4**
COF – Comissão de Orientação e Fiscalização 4
COE – Comissão de Ética 4
CATE – Comissão de Avaliação de Título de Especialista 5
COMISSÕES ESPECIAIS 5
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS 6
Dúvidas sobre o exercício profissional 6
Outros instrumentos de orientação 7
Resoluções do Conselho Federal de Psicologia 7
Cadastro Nacional de Psicólogas(os) 8
Equipe técnica 9
CREPOP – Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas 10
INSCRIÇÃO E CIP 11
MANTENHA-SE INFORMADA(O) 11
SINPSI-SC 13
Função do Sindicato 13
Diferença entre Sindicato e CRP 13
Benefícios 13
Como se filiar 14
Contatos 14

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA

O Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região é uma **autarquia federal de direito público** (Lei nº 5.766/71), que integra o Sistema Conselhos de Psicologia.

Tem como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicóloga(o), garantindo o compromisso ético-político e o protagonismo social da Psicologia em Santa Catarina.

ASSEMBLEIA GERAL

Anualmente, acontece a Assembleia Geral do CRP-12 para que seja feita proposta ao CFP sobre a tabela de anuidade, taxas, emolumentos e multas, bem como para aprovação de aquisição e alienação de bens imóveis.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A cada três anos, no dia 27 de agosto, data em que se comemora o Dia da(o) Psicóloga(o), o Sistema Conselhos de Psicologia realiza as eleições.

ESTRUTURA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEDE
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 13h às 18h

SUBSEDES
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 12h e das 13h às 17h

COMISSÕES PERMANENTES

COF – COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Pauta-se considerando as funções precípuas de orientar e fiscalizar o exercício profissional da(o) psicóloga(o), assegurando o cumprimento das leis, decretos e resoluções que regulamentam o exercício da profissão, resguardando junto à população bons serviços dentro de preceitos éticos e profissionais e garantindo autonomia e dignidade profissional à(ao) psicóloga(o).

De acordo com a Política de Orientação e Fiscalização (POF), Resolução CFP nº 010/2017, constitui-se como objetivo principal da COF: coordenar e executar em sua jurisdição as atividades de orientação e fiscalização, e assistir ao Plenário do CRP nos assuntos de sua competência.

COE – COMISSÃO DE ÉTICA

De acordo com a Lei 5.766/1971, os CRPs devem funcionar como tribunais regionais de ética profissional e o CFP como tribunal superior de ética profissional.

A apuração de faltas éticas de psicólogas(os) se dá pelo Código de Processamento Disciplinar, estabelecido pela Resolução CFP n°. 011/2019. Trata-se de um conjunto de normas, semelhante ao Código de Processamento Civil, que organiza os passos para o estabelecimento das alegações de defesa e de acusação das partes, isto é, disciplina a tramitação processual e são responsáveis pela instauração de processos.

Na jurisdição do CRP, a Comissão de Ética é responsável por dar andamento às denúncias acolhidas pelo Conselho.

As ações do CRP-12 são balizadas em padrões técnicos, científicos e éticos, primando pela reflexão do profissional no exercício de sua práxis com responsabilidade pessoal e social, garantindo o exercício da profissão com qualidade ética e técnica.

CATE – COMISSÃO DE ANÁLISE DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

Possui como atribuição a análise da documentação referente ao pedido da concessão e do registro do título profissional de especialista em Psicologia (Resolução CFP 013/2007, alterada pelas Resoluções CFP 03/16 e 18/2019).

É importante elucidar que as especialidades regulamentadas são profissionais, isto é, são especialidades no campo do exercício profissional do psicólogo. Há um número maior de especialidades, mas foram regulamentadas algumas que se configuraram como mais definidas e consensuais.

Novas especialidades poderão ser regulamentadas, pelo CFP, sempre que sua produção teórica, técnica e institucionalização social assim as justifiquem.

Acesse: http://www.crpsc.org.br/titulo-de-especialista

COMISSÕES ESPECIAIS

CDH
Comissão de Direitos Humanos

CPTMH
Comissão Especial de Psicologia do Trânsito e Mobilidade Humana

CAPNPP
Comissão de Avaliação Psicológica, Neuropsicológica e Práticas Psicoterapêuticas

CPGIRD
Comissão Psicologia na Gestão Integral de Riscos e Desastres

CPOT
Comissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho

CGS
Comissão Gestora Sul

CGN
Comissão Gestora Norte

CGO
Comissão Gestora Oeste

CPEEP
Comissão de Psicologia do Esporte, Exercício e Performance

CPJ
Comissão de Psicologia e Justiça

CPM
Comissão Psicologia e Mulher

CEPE
Comissão Especial de Psicologia e Educação

CPS
Comissão de Psicologia e Saúde

CoRP
Comissão de Relações Públicas

CPAS
Comissão de Psicologia e Assistência Social

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

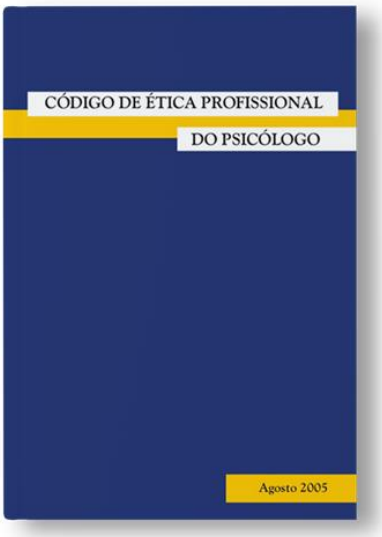

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

Resolução CFP nº 010 de 21 de julho de 2005

Norma central que embasa o exercício profissional nos diferentes contextos e áreas de atuação em que a(o) psicóloga(o) estiver inserida(o), estabelecendo responsabilidades e deveres da atuação profissional.

Disponível on-line para acesso da categoria e sociedade em www.crpsc.org.br

DÚVIDAS SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL

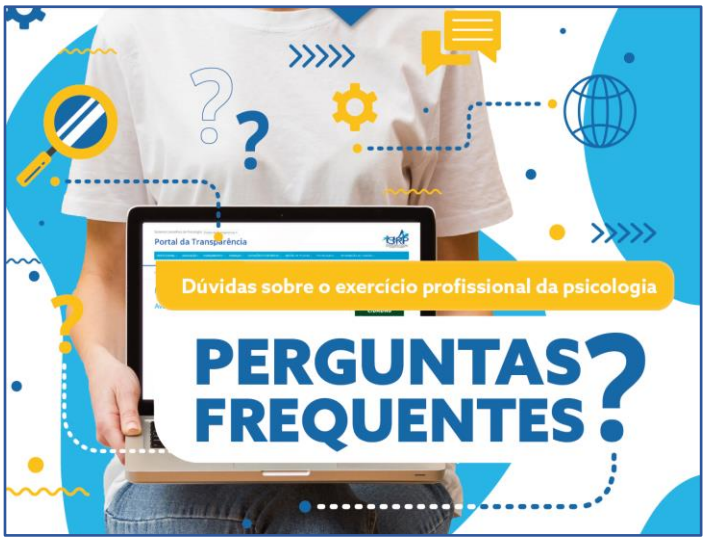

Atendimento on-line
Avaliação Psicológica
Elaboração de documentos
Honorários
Atendimento domiciliar
Prontuário psicológico
Duração de sessões
Título de Especialista
Planos de Saúde
Inscrição de Pessoa Jurídica
E outras dúvidas frequentes...

Acesse: https://transparencia.cfp.org.br/crp12/pergunta-frequente/

OUTROS INSTRUMENTOS DE ORIENTAÇÃO

Acesse nosso *site* para outros materiais: http://crpsc.org.br/publicacoes.

RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

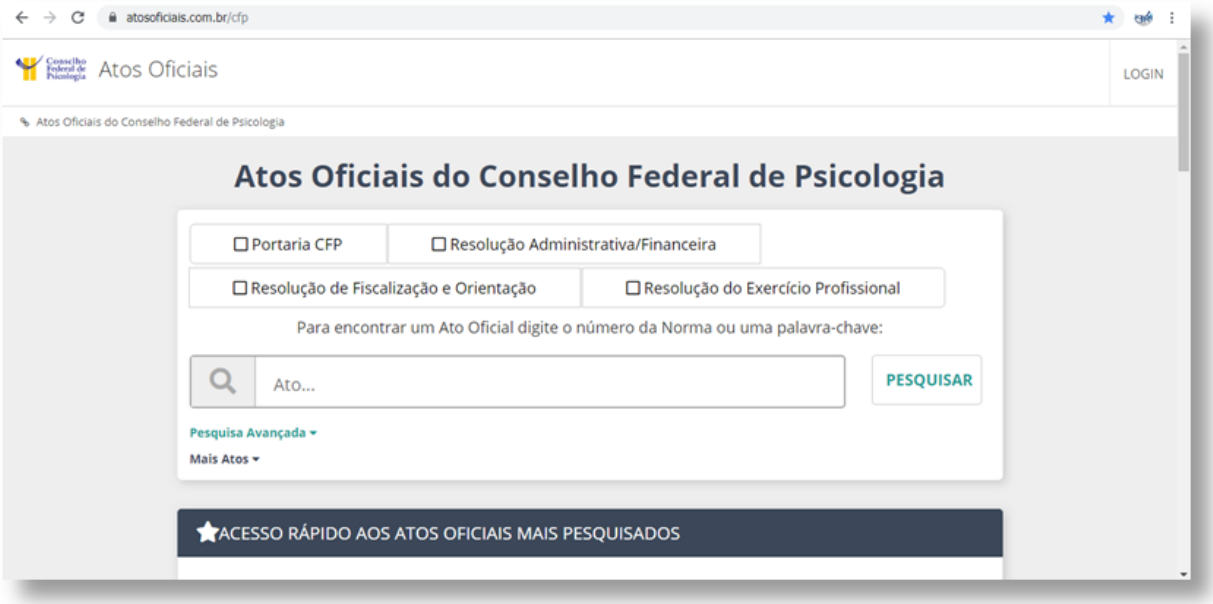

Acesse: atosoficiais.com.br/cfp

CADASTRO NACIONAL DE PSICÓLOGAS(OS)

Para identificar se uma pessoa é psicóloga(o), basta acessar o Cadastro Nacional de Psicólogas(os), uma ferramenta do Conselho Federal de Psicologia.

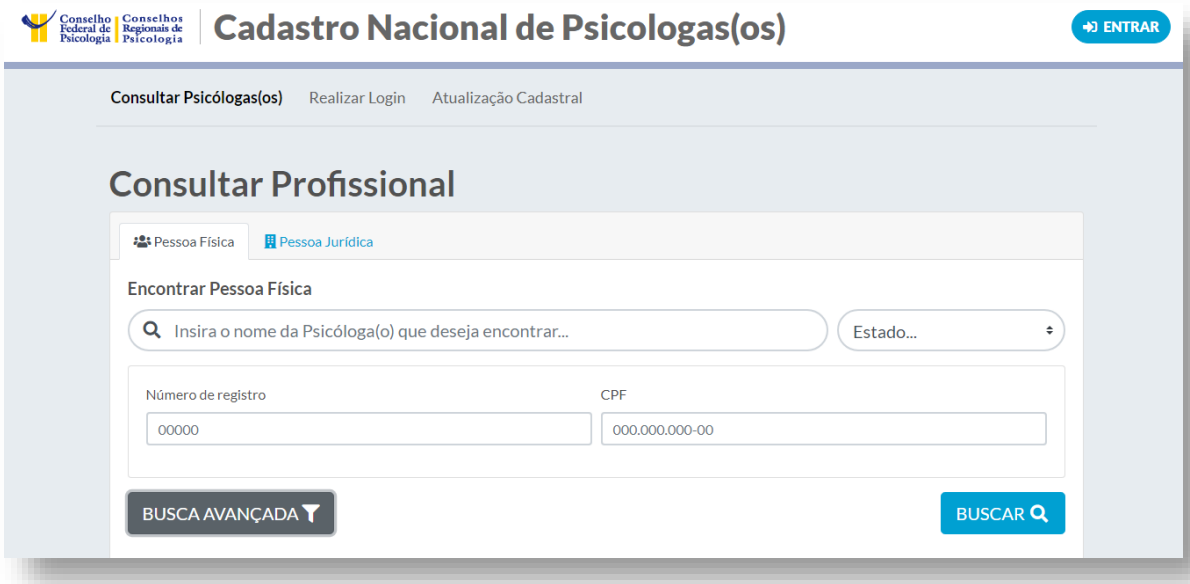

Basta inserir o nome da(o) profissional que busca. Também é possível pesquisar pelo número de registro profissional ou CPF.

Importante ressaltar que o sistema busca pelo **nome exato**, ou seja, se o nome da pessoa é Maria Fulana e você digitar Fulana Maria o sistema não a encontrará. Caso não saiba, ou não tenha certeza do nome, utilize o símbolo de porcentagem (%) à frente do nome. Exemplo: %Maria %Fulana

Para que a(o) profissional esteja habilitada(o) a exercer a profissão, é imprescindível que além de inscrita(o), esteja ativa(o)!

Acesse https://cadastro.cfp.org.br/.

EQUIPE TÉCNICA

ATENDIMENTO PARA ORIENTAÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Presencialmente, por meio de agendamento prévio:

Segunda a quinta-feira
8h às 12h e 13h às 17h.

Sexta-feira
Equipe técnica realiza trabalho interno e reunião para estudos e discussão de casos.

Fale Conosco: www.crpsc.org.br/contato.

CREPOP – Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas

O Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) é uma iniciativa do Sistema Conselhos de Psicologia (CFP e CRPs), criado em 2006 para promover a qualificação da atuação profissional de psicólogas(os) que atuam nas diversas políticas públicas.

Além de um papel técnico, o CREPOP tem um importante papel ético e político. Ético no que tange à qualificação profissional, orientando um fazer alinhado com a garantia de direitos e a transformação de vidas. Político por se tratar de um espaço que demarca as contribuições da Psicologia para o campo das políticas públicas, voltadas para transformação social.

Acesse o site do CRP www.crpsc.org.br/referencias-tecnicas-1

INSCRIÇÃO E CIP

Para tirar suas dúvidas com relação à inscrição de Pessoa Física e Jurídica, cancelamento, isenção de anuidade, inscrição secundária e outras, acesse o vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=kd1ylpMsP9U.

Restando dúvidas, envie e-mail para a Secretaria de sua região:

Norte e Vale do Itajaí: norte@crpsc.org.br
Sul: sul@crpsc.org.br
Oeste: oeste@crpsc.org.br
Grande Florianópolis: secretaria2@crpsc.org.br

MANTENHA-SE INFORMADA(O)!

Para saber de todos os nossos eventos, resoluções novas, publicação de materiais orientativos, entre outros assuntos relativos à atividade profissional, siga nossas redes sociais:

Facebook
facebook.com/crp12sc

Instagram
@crpsc12

YouTube
Youtube.com/crp12sc

Twitter
@crpsc12

Site www.crpsc.org.br
Acompanhe as notícias
Use a seção FALE CONOSCO

Revista Temática

Boletins Eletrônicos

O canal do CRP-12 no YouTube contém *lives*, palestras, entrevistas, rodas de conversa, *Podcasts*, seminários, e muito mais. **Acesse e explore!**

NOTÍCIAS CFP

VISITE O SITE DO CFP

https://site.cfp.org.br/

SINPSI-SC

FUNÇÃO DO SINDICATO

O Sindicato é uma organização de caráter classista, autônoma e democrática, cujos fundamentos são: o compromisso com a defesa dos interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora, em especial das(os) psicólogas(os); a luta por melhores condições de vida e trabalho e o engajamento no processo democrático da sociedade brasileira.

Diferença entre Sindicato e CRP

De acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e a Constituição Federal de 1988, o Sindicato dos Psicólogos tem a competência para representar, nas esferas judicial e administrativa, os interesses individuais e coletivos da categoria, no que se refere às condições de trabalho das(os) profissionais. Neste sentido, o Sindicato de Psicologia é responsável por discussões relativas à jornada de trabalho, piso salarial, insalubridade e outras pautas relacionadas ao vínculo e condições de trabalho em geral.

Já o CRP-12, atua com base na legislação profissional e tem por finalidade normatizar, orientar e fiscalizar o exercício profissional, de maneira a garantir a qualidade do trabalho que as(os) psicólogas(os) prestam à sociedade.

BENEFÍCIOS

- Representação jurídica
- Orientação jurídica em causas individuais e coletivas
- Planos de Saúde (médico e odontológico)
- Descontos em cursos de Pós-Graduação (CESUSC, IPOG, AVANTIS, Associação Brasileira de Dinâmica de Grupos)
- Credenciamento de colegas psicólogas(os) filiadas(os) para atendimento à rede de sindicatos e federações e outros parceiros
- Orientação no início da atividade profissional (abertura de PJs, contratos de trabalho, entre outras).

COMO SE FILIAR

Necessário ser PSICÓLOGA(O) INSCRITA(O) NO CRP-12, preencher **ficha de filiação** e encaminhar original pelo correio ou pessoalmente no endereço do sindicato, juntamente com cópia da Carteira do CRP-12 e pagar anuidade associativa.

Para agilizar a filiação, a ficha pode ser preenchida à mão, digitalizada e encaminhada para a tesouraria@sinpsisc.org.br. Neste caso, a ficha física ainda necessita ser encaminhada ao SinPsi/SC.

Novas(os) associadas(os) pagarão o **valor da anuidade proporcional** ao mês de ingresso.

CONTATOS

Site: www.sinpsisc.org.br

Facebook: https://www.facebook.com/PsicoSinPsiSC

Telefone: (48) 3365-7245 e 3365-7387

Whatsapp: (48) 9 8849-9263

Endereço: Av. Mauro Ramos, 1624, Centro (Ed. FECESC). CEP: 88020-304 - Florianópolis/SC

CRP

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO